



UNIME

**Manual do Curso
de Odontologia**



MANUAL DO CURSO
DE
ODONTOLOGIA

SUMÁRIO

Mensagem da Diretoria Acadêmica.....	04
Mensagem da Coordenação de Odontologia.....	04
Regime Escolar e Características do Curso.....	05
Perfil do Egresso.....	05
Objetivos do Curso.....	05
Competências e Habilidades Gerais.....	06
Normas e Instruções Gerais para o Curso de Odontologia.....	07
Normas Gerais para o Atendimento Clínico.....	08
Normas de Biossegurança.....	10
Modelo Padrão de Jaleco para o curso de Odontologia.....	10
Normatização das Atividades Complementares.....	11
Estágio Curricular.....	12
Trabalho de Conclusão de Curso.....	12

MENSAGEM DA DIRETORIA ACADÊMICA

Prezado Aluno,

Temos a grata satisfação em lhe cumprimentar pelo sucesso obtido no processo seletivo para o Curso de Odontologia da Faculdade UNIME de Ciências Agrárias e da Saúde, reconhecido pela Portaria Ministerial nº 341, de 23 de abril de 2007, D.O.U. 24/04/2007. Reconhecemos o mérito da sua aprovação e principalmente a confiança na nossa Instituição.

Nesta reedição do MANUAL DO CURSO DE ODONTOLOGIA encontram-se as principais informações e orientações sobre o CURSO que você escolheu, devido a sua importância, leia-o atentamente e procure sempre esclarecer qualquer dúvida com a coordenação.

Desejamos o seu máximo aproveitamento no Curso, na certeza que a UNIME não medirá esforços em aprimorar cada vez mais a excelência de qualidade no ensino superior que vem alcançando.

Seja bem vindo a UNIME, uma instituição que já nasce com trinta anos de experiência!

Profa. Carmem Bahia
Diretora Acadêmica

MENSAGEM DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE ODONTOLOGIA

Em pleno século XXI, um mundo globalizado, uma profissão em evolução, ressurgem a Odontologia com profissionais que visam resgatar o conceito holístico de ser humano integral. Não apenas eliminar a dor, aliviar o desconforto, tratar a doença, restaurar a função, mas o compromisso com a qualidade de vida, refletida na expressão mais bela do homem – o sorriso.

A mudança no perfil profissional ganha no Brasil um destaque maior, as alterações no mercado de trabalho implicam numa preparação cada vez mais generalista dos estudantes de Odontologia, quando os conhecimentos das ciências básicas integram-se em perfeita harmonia com as ciências odontológicas.

Neste contexto, apresentamos o Curso de Odontologia da FAS/UNIME, nascido do desafio de promover o aprendizado mais contemporâneo da arte de exercer a Odontologia, fruto do esforço, do esmero e do conhecimento didático-pedagógico de renomados professores, pesquisadores e clínicos da Odontologia na Bahia.

Desejamos que você possa desfrutar cada aula do seu curso, para seu benefício e de seus pacientes, e que juntos possamos “semear saúde e colher sorrisos”.

Boa sorte!

Profa. Dra. Ana Isabel Fonseca Scavuzzi
Coordenadora do Curso de Odontologia

REGIME ESCOLAR E CARACTERÍSTICAS DO CURSO**Regime Escolas**

Seriado Semestral

Número de vagas anuais

120 (cento e vinte) vagas anuais em duas turmas

Turno de funcionamento

Integral (Diurno)

Período de integralização do curso

Mínimo: 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses

Máximo: 8 (oito) anos

PERFIL DO EGRESSO

Cumprido ao curso de Odontologia da UNIME formar o profissional apto a atuar como cirurgião-dentista na promoção e proteção à saúde, recuperação e reabilitação com foco na integralidade da atenção, no nível individual e coletivo, na esfera governamental e não governamental.

OBJETIVOS DO CURSO

O curso de Odontologia da UNIME pretende a formação dos seus egressos em caráter tridimensional – envolvendo conhecimentos, habilidades e atitudes, permitindo-os:

- Prestar assistência odontológica à criança, ao adulto, ao idoso e aos portadores de necessidades especiais, nas áreas de prevenção, diagnóstico e tratamento das patologias da região bucomaxilo-facial, no contexto da clínica geral, inserida na filosofia de promoção de saúde;
- Propor e executar planos de tratamento, interpretando com flexibilidade o conjunto de atitudes terapêuticas, encaminhando o paciente, quando necessário, à orientação de especialistas; e, mantendo reconhecido padrão de conduta e ética profissional e responsabilidade médico-legal;
- Trabalhar individualmente ou em equipes multiprofissionais, como autônomo ou prestador de serviço, sendo capaz de delegar funções, comunicar-se com os pacientes, com os auxiliares e com a comunidade, respeitando a individualidade e mantendo um relacionamento interpessoal adequado, reconhecendo suas limitações e flexível às mudanças circunstanciais;
- Manter sempre, a percepção da necessidade da educação continuada e da investigação científica, com espírito crítico e aberto a novas informações, acompanhando e incorporando inovações tecnológicas no exercício da Odontologia;
- Planejar, administrar, programar e realizar ações em saúde bucal coletiva de acordo com a realidade da comunidade, mantendo uma prática profissional ética e socialmente comprometida.

COMPETÊNCIAS E HABILIDADES GERAIS

Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Odontologia

Parecer CNE/CES nº 1300/01 de 06 de novembro de 2001

- **Atenção à saúde:** os profissionais de saúde, dentro de seu âmbito profissional, devem estar aptos a desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, tanto em nível individual quanto coletivo. Cada profissional deve assegurar que sua prática seja realizada de forma integrada e contínua com as demais instâncias do sistema de saúde, sendo capaz de pensar criticamente, de analisar os problemas da sociedade e de procurar soluções para os mesmos. Os profissionais devem realizar seus serviços dentro dos mais altos padrões de qualidade e dos princípios da ética/bioética, tendo em conta que a responsabilidade da atenção à saúde não se encerra com o ato técnico, mas sim, com a resolução do problema de saúde, tanto em nível individual como coletivo;
- **Tomada de decisões:** o trabalho dos profissionais de saúde deve estar fundamentado na capacidade de tomar decisões visando o uso apropriado, eficácia e custo-efetividade, da força de trabalho, de medicamentos, de equipamentos, de procedimentos e de práticas. Para este fim, os mesmos devem possuir competências e habilidades para avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidências científicas;
- **Comunicação:** os profissionais de saúde devem ser acessíveis e devem manter a confidencialidade das informações a eles confiadas, na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral. A comunicação envolve comunicação verbal, não-verbal e habilidades de escrita e leitura; o domínio de, pelo menos, uma língua estrangeira e de tecnologias de comunicação e informação;
- **Liderança:** no trabalho em equipe multiprofissional, os profissionais de saúde deverão estar aptos a assumir posições de liderança, sempre tendo em vista o bem estar da comunidade. A liderança envolve compromisso, responsabilidade, empatia, habilidade para tomada de decisões, comunicação e gerenciamento de forma efetiva e eficaz;
- **Administração e gerenciamento:** os profissionais devem estar aptos a tomar iniciativa, fazer o gerenciamento e administração tanto da força de trabalho, dos recursos físicos e materiais e de informação, da mesma forma que devem estar aptos a ser empreendedores, gestores, empregadores ou lideranças na equipe de saúde;
- **Educação permanente:** os profissionais devem ser capazes de aprender continuamente, tanto na sua formação, quanto na sua prática. Desta forma, os profissionais de saúde devem aprender a aprender e ter responsabilidade e compromisso com a sua educação e o treinamento/estágios das futuras gerações de profissionais, proporcionando condições para que haja benefício mútuo entre os futuros profissionais e os profissionais dos serviços, inclusive, estimulando e desenvolvendo a mobilidade acadêmico/profissional, a formação e a cooperação através de redes nacionais e internacionais.

NORMAS E INSTRUÇÕES GERAIS PARA O CURSO DE ODONTOLOGIA

1. O aluno deve respeitar ao professor, aos funcionários e aos demais colegas, usando da cordialidade e da boa educação;
2. As aulas começaram no horário e a chamada será realizada no início da aula;
3. Não será permitida a entrada nos laboratórios e ambulatórios, como também não é recomendado que o aluno assista às aulas teóricas, com vestimenta inadequada, tal como bermuda, sandália ou camiseta. Caso isso ocorra, o professor poderá solicitar que o mesmo deixe o recinto;
4. O uso do jaleco é obrigatório nas aulas práticas e em qualquer visita aos laboratórios e ambulatórios. O jaleco deve ser comprido o suficiente até atingir os joelhos, deve ter mangas longas até os punhos e deve permanecer abotoado (V. Padrão ODONTO-UNIME);
5. Nas disciplinas pré-clínicas e clínicas, o aluno deve se apresentar vestindo, além do jaleco PADRÃO ODONTO UNIME, roupa branca, sapato branco fechado com meias, sem bijuterias ou jóias e com EPI (equipamento de proteção individual) – luvas, máscara, gorro e óculos. O aluno não deve permanecer de jaleco fora do laboratório ou ambulatório, inclusive nos corredores e, principalmente, em locais de refeição;
6. Não será permitida a saída de alunos das salas de aula e laboratórios, durante as aulas. Caso seja extremamente necessário – deverá ser justificada pelo aluno e autorizada pelo professor;
7. É proibido fumar ou ingerir alimentos e/ou bebidas nas salas de aula, nos laboratórios e ambulatórios. Os aparelhos celulares devem permanecer desligados durante as aulas;
8. O aluno deve manter sobre a bancada de aulas práticas, somente o material necessário para a atividade a ser desenvolvida. É de responsabilidade do aluno a guarda de seus materiais no laboratório. A instituição não se responsabiliza pelos objetos desaparecidos ou danificados;
9. Não é permitida a saída de quaisquer peças ou materiais do laboratório. Para as atividades de estudo, no laboratório, fora do horário de aula, o aluno deve se identificar e solicitar permissão ao técnico ou ao professor;
10. O aluno deve ter o máximo de cuidado para evitar acidentes. Caso ocorra, o professor deve ser imediatamente avisado;
11. Será observada a manutenção da ordem, da limpeza e da higiene dos laboratórios e ambulatórios, além do manuseio das peças e instrumentos com atenção, cuidado e zelo. Quando necessário, será solicitada a assinatura de um Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo uso de equipamentos e/ou materiais da instituição;
12. O aluno deverá lavar as mãos antes de deixar os laboratórios e clínicas, mesmo quando não houver manipulação de peças ou materiais.

NORMAS GERAIS PARA O ATENDIMENTO CLÍNICO

1. Nos ambulatórios, o aluno deve se apresentar vestindo, além do jaleco PADRÃO ODONTO UNIME, roupa branca, sapato branco fechado (protegendo totalmente os pés), sem bijuterias ou jóias e com o EPI (equipamento de proteção individual) – luvas, máscara, gorro e óculos. O aluno não deve sair paramentado da clínica (com máscara e luvas), inclusive nos corredores;
2. É proibido fumar ou ingerir alimentos e/ou bebidas nas clínicas. Os aparelhos celulares devem permanecer desligados durante as clínicas ou no modo silencioso;
3. Não é permitida a presença dos alunos dentro da recepção, nem nas clínicas e laboratórios sem a presença de um funcionário e/ou professor. As clínicas e laboratórios somente serão abertas 15 (quinze) minutos antes da aula pelo auxiliar ou técnico do setor;
4. Antes de iniciar as atividades clínicas e pré-clínicas, os alunos devem verificar se os equipamentos estão em perfeitas condições de uso, em caso de problemas chamar o funcionário do setor;
5. A ambientação da clínica é fundamental para o bom andamento do tratamento. É preciso manter o ambiente tranquilo e agradável, evite conversas com os colegas e som alto. A organização e a limpeza serão sempre exigidos;
6. O aluno e o auxiliar serão avaliados em cada clínica, no âmbito dos seus conhecimentos, habilidades e atitudes, correspondendo, ao final do semestre, no mínimo, a dois (02) conceitos práticos. O professor responsável deverá estar ciente de **todos os procedimentos que serão realizados na sessão. O paciente somente poderá ser dispensado com a autorização e as assinaturas do prontuário pelo professor e pelo paciente;**
7. As normas de biossegurança serão rigorosamente observadas. A lavagem, desinfecção e esterilização dos instrumentais de uso individual são de responsabilidade do aluno, que deverá entregar o material devidamente lavado, acondicionado, embalado e identificado na Central de Esterilização da UNIME, nos horários definidos pelo setor e retornar para buscá-lo, no horário marcado;
8. Todos os pacientes deverão ser atendidos com gorro e óculos de proteção, fornecidos pelo aluno como procedimento de biossegurança (Manual de Condutas do Ministério da Saúde);
9. Será exigido todo o instrumental clínico em TODAS as aulas práticas, independente do procedimento que será executado na sessão. Não será permitido o empréstimo de material entre alunos durante a clínica. Tenha sempre 02 (dois) jogos de instrumentais para exame clínico esterilizados. A mesa clínica deverá estar arrumada antes de receber o paciente;

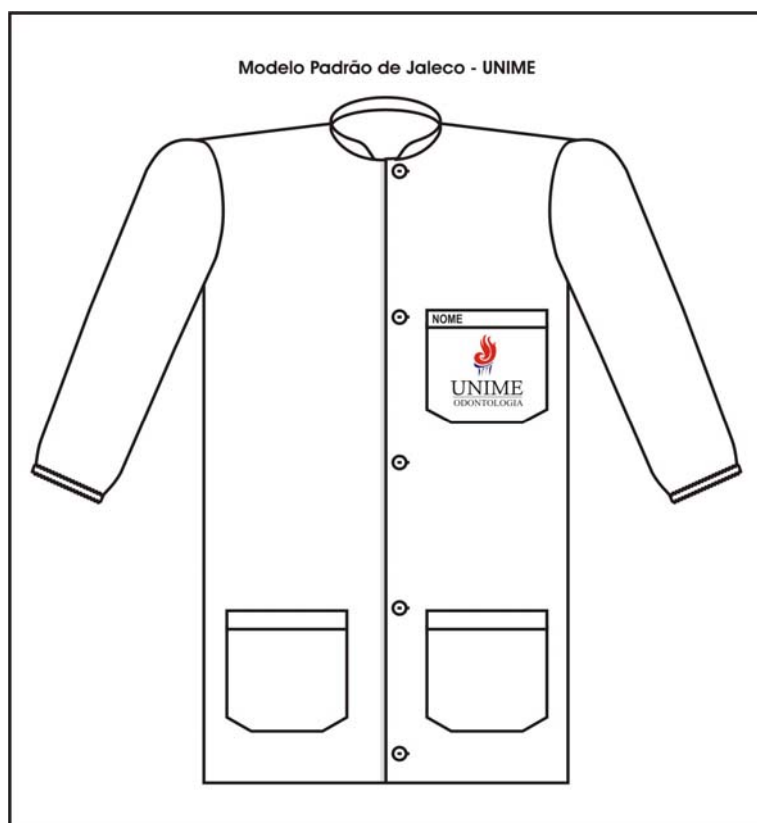
10. Os alunos serão responsáveis pelo material de consumo fornecido pela instituição – nos casos de perdas e danos, bem como pelos equipamentos. O box de atendimento deve ser fixo por dupla de alunos até o final do semestre. Somente o aluno que estiver auxiliando deverá manipular o material de consumo. Não leve material para o box. Não desperdice material;
11. É rigorosamente proibido o atendimento de pacientes na clínica sem autorização do professor responsável. O aluno deverá ter uma agenda com os horários dos seus pacientes e respectivo telefone e endereço para contato. No caso de impossibilidade de comparecer à clínica, o aluno deverá avisar ao paciente e a recepcionista do ambulatório. O aluno será responsável pelos seus pacientes, bem como pela confirmação da consulta. O ALUNO QUE INICIAR O TRATAMENTO É RESPONSÁVEL PELA SUA CONCLUSÃO (desde que seja possível durante o curso);
12. Os pacientes serão previamente agendados pela atendente do ambulatório e todos deverão ter sido examinados na disciplina Propedêutica Clínica 2, sendo rigorosamente proibido o atendimento de pacientes que não tenham sido cadastrados nesta disciplina (com exceção de Propedêutica Clínica 3, Cirurgia e Odontopediatria);
13. As radiografias deverão ficar arquivadas no prontuário do paciente, em cartelas plásticas (colocar sempre a data da radiografia e a identificação do paciente na cartela). O atendimento de cada paciente deverá seguir corretamente o plano de tratamento estipulado pelo aluno e conferido e assinado pelo professor orientador e pelo paciente;
14. É obrigatório o preenchimento total do prontuário clínico do paciente. Preencha todos os campos. **Lembre-se que o paciente deverá assinar o TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO, o PLANO DE TRATAMENTO e o CONTROLE DE ATENDIMENTO DIÁRIO.** As assinaturas do professor, aluno e paciente devem ser legíveis;
15. Os atestados, receitas e orientações devem ser feitas em duas vias, sendo uma delas obrigatoriamente anexada ao prontuário do paciente. O registro do procedimento realizado em cada sessão **deve ser bem detalhado**, incluindo a informação sobre orientações fornecidas (inclusive pós-operatórios e de higiene), receitas emitidas, exames solicitados e os resultados destes exames devem ser transcritos no prontuário;
16. Lembre-se: a motivação é a chave do sucesso do tratamento individual estipulado. Para tanto, é fundamental exigir do paciente que traga sua escova e fio dental a cada consulta e antes do procedimento clínico, o paciente deve escovar os dentes sob a supervisão do aluno responsável ou colega (da dupla) **NO ESCOVÓDROMO, como MEDIDA DE PREVENÇÃO E BIOSSEGURANÇA.**

NORMAS DE BIOSSEGURANÇA

O fundamento básico da biossegurança é assegurar o avanço dos processos tecnológicos e proteger a saúde humana, animal e o meio ambiente (Ministério do Meio Ambiente). O trabalho laboratorial executado de forma adequada e bem planejada previne a exposição indevida a agentes considerados de risco à saúde e, sem dúvida, evita acidentes. A esse procedimento denominamos “boa prática de laboratório”. As práticas de biossegurança baseiam-se na necessidade de proteção ao operador, seus auxiliares e a comunidade local contra riscos que possam prejudicar a saúde, assim como proteger o local de trabalho, os instrumentos de manipulação e o meio ambiente. A manipulação com biossegurança, de organismos considerados contaminantes, é regida por leis federais, estaduais e municipais.

A Faculdade de Ciências Agrárias e da Saúde/UNIME possui uma Comissão de Biossegurança interna, com suas normas estabelecidas e rigorosamente observadas. Em caso de dúvida, pergunte ao seu professor.

MODELO PADRÃO DE JALECO PARA O CURSO DE ODONTOLOGIA



ESPECIFICAÇÕES DO JALECO:

- cor branca
- tecido de algodão (tipo gabardine)
- gola de padre
- punho com elástico
- bolso superior do lado esquerdo, bordado como o nome do aluno, emblema da UNIME e o nome do curso abaixo do emblema.

NORMATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art 1º. As Atividades Complementares do curso de Graduação em Odontologia são integrantes do currículo pleno do curso de graduação em Odontologia, têm caráter obrigatório e categorizam-se em três grupos:

Grupo 1 – Atividades de Ensino;

Grupo 2 – Atividades de Extensão;

Grupo 3 - Atividades de Pesquisa.

Art 2º - As Atividades Complementares terão carga horária global de 360 (trezentos e sessenta) horas, devendo ser cumpridas durante a graduação plena em Odontologia nesta instituição de ensino superior.

Art 3º. As Atividades de Ensino, com direito ao registro no histórico escolar incluem:

- a) disciplinas afins ao curso, oferecidas pela própria instituição, mas não previstas em seu currículo pleno, desde que haja vagas e compatibilidade de horário;
- b) cursos e/ou disciplinas realizados em outras instituições, desde que validadas posteriormente pelo colegiado do curso;
- c) monitoria em disciplina(s) específica(s) do curso.

Art 4º. As Atividades de Extensão com direito ao registro no histórico escolar, incluem:

- a) participação em seminários, palestras, cursos, jornadas, congressos, conferências, encontros, cursos de atualização e similares, programas de extensão, relativos à área do curso;
- b) realização de estágios extracurriculares;
- c) execução de ações de extensão patrocinadas pela instituição.

Art 5º. As Atividades de Pesquisa, com direito ao registro no diploma incluem:

- a) programas de iniciação científica;
- b) trabalhos publicados na íntegra em periódicos da área, limitados a 20 horas cada;
- c) resumos publicados em anais de eventos científicos, limitados a 10 horas cada;
- d) apresentação de trabalhos em eventos científicos, limitados a 08 horas cada;

Art 6º. Para validação das Atividades Complementares, o aluno deverá apresentar na Secretaria Acadêmica, no final de cada semestre letivo, na data indicada no calendário acadêmico, requerimento à Coordenação do Curso, anexando uma fotocópia, conferida pela Secretaria Acadêmica com o documento comprobatório original, por meio de carimbo adequado, da atividade cumprida, durante o semestre letivo vigente;

Art 7º. As Atividades Complementares serão analisadas pelo Colegiado do Curso, ao qual caberá:

- a) propor o Plano de Atividades Complementares a ser desenvolvido anualmente pelo curso e divulgá-lo, entre os alunos;
- b) propor e aprovar normas específicas para cada atividade, detalhando as exigências de certificado de frequência e participação, notas obtidas, carga horária cumprida, relatórios de desempenho e outros;
- c) analisar o documento apresentado pelo aluno para comprovar a realização de cada atividade complementar e, se considera-lo suficiente, rubrica-lo e encaminhar o formulário correspondente à Secretaria Acadêmica;

Parágrafo único. Os documentos comprobatórios das Atividades Complementares, após apreciação pelo Coordenador do Curso, com a sua manifestação formal quanto a sua validação, serão encaminhados para a Secretaria Acadêmica, para registro na ficha curricular do aluno e guardados pela mesma até a expedição do diploma.

Art 8º. Casos omissos e não descritos neste Regulamento, serão definidos a critério do Colegiado do Curso de Odontologia da FAS/UNIME.

ESTÁGIO CURRICULAR

O estágio curricular no curso de Odontologia da Faculdade de Ciências Agrárias e da Saúde/UNIME possui Regulamento próprio e se configura em uma atividade integrante do projeto pedagógico do curso, composta pelas disciplinas de Estágio e Clínicas Integradas.

O campo do estágio curricular abrangerá toda a forma organizacional legalmente constituída, tais como órgãos públicos, empresas privadas, organizações estatais, sociedades civis, órgãos representativos de classe, que tenham condições de celebrar convênios de estágio com a FAS/UNIME, bem como se constituirão em campo de estágio, as clínicas odontológicas da FAS/UNIME.

Compete ao aluno matriculado para o estágio:

- a) manter sigilo profissional quanto à situação em que se envolver para a realização do estágio;
- b) comunicar ao supervisor do estágio e ao seu orientador todo acontecimento importante relacionado ao andamento do estágio;
- c) reunir-se e entrevistar-se com o professor-orientador, no horário pré-estabelecido tendo como objetivo a atualização e análise, quanto ao andamento do estágio bem como avaliação deste;
- d) comparecer regularmente ao local do estágio e participar das atividades programadas. A frequência é obrigatória e a jornada diária de trabalho em regime de estágio deve ser computada para efeito de apuração do total da carga horária;
- e) comunicar à faculdade e ao professor-orientador, qualquer ocorrência relevante que o impeça justificadamente, de comparecer ao estágio;
- f) elaborar o seu plano individual de estágio;
- g) elaborar o(s) relatório(s) de estágio, contendo o roteiro e estrutura fornecido e orientado pelo professor-orientador;
- h) observar e cumprir as normas do Regulamento de Estágio em Odontologia da FAS/UNIME.

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Para conclusão do Curso de Graduação em Odontologia, o aluno deverá elaborar um trabalho sob orientação docente, de acordo com exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Odontologia, *Parecer CNE/CES nº 1300/01 de 06 de novembro de 2001*. As normas para elaboração deste trabalho serão entregues pela coordenação do curso por escrito.